

URBANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DO LITORAL BRASILEIRO: RELAÇÕES E IMPLICAÇÕES

URBANIZATION AND TOURISM EXPLOITATION OF THE BRAZILIAN COAST:
RELATIONS AND IMPLICATIONS

Rhafic Concolato da Silva

Mestre em Geografia (PUC-SP), especialista em Estudos Ambientais (PUC-MG), graduado em Geografia (UEMG), docente da Educação Básica (Seeduc/RJ). E-mail: rhaficconcolato@gmail.com

Resumo

No mundo todo, a zona costeira concentra as maiores densidades demográficas, tendência reforçada em países de formação colonial, como o Brasil. As transformações nas últimas décadas do litoral brasileiro estão relacionadas à presença de equipamentos públicos e privados como os complexos industriais, o crescente processo de urbanização e a exploração turística. Objetiva-se relacionar a urbanização com a exploração turística e suas implicações políticas, econômicas, ambientais e sociais no litoral brasileiro. Adota-se uma metodologia de revisão de literatura, numa perspectiva documental histórica, qualitativa e descritiva sobre os processos de urbanização, de uso e ocupação da zona costeira, a atividade turística nas praias e dos impactos relacionados. Foram utilizados os domínios definidos pelo Projeto Orla do Ministério do Meio Ambiente e o Congresso Nacional para a classificação de mar territorial, orla marítima (praias) e zona costeira, utilizados para os planos de regulamentação, zoneamento e monitoramento da zona costeira brasileira. Por fim, a urbanização e a exploração turística são processos de intervenção antrópica na zona costeira e na orla, estão relacionados às estratégias de interiorização do turismo para o crescimento econômico e desenvolvimento local, mas sem o planejamento e gestão adequados, podem favorecer o desaparecimento do atrativo turístico 'natural' e o colapso de ecossistemas, como é o caso da erosão costeira que preocupa as administrações municipais e estaduais pelos prejuízos econômicos e ambientais que provoca e pela difícil solução.

Palavras-chave: urbanização, exploração turística, litoral brasileiro.

Abstract

Worldwide, the coastal zone concentrates the highest demographic densities, a tendency reinforced in countries of colonial formation, such as Brazil. The transformations in the last decades of the Brazilian coast are related to the presence of public and private equipment's such as industrial complexes, the growing urbanization process, and the tourist exploitation. The objective is to relate urbanization with tourist exploitation and its political, economic, environmental, and social implications in the Brazilian coast. A literature review methodology is adopted, in a historical, qualitative, and descriptive documentary perspective on the processes of urbanization, use and occupation of the coastal zone, tourist activity on the beaches and related impacts. We used the domains defined by the Projeto Orla of the Ministry of the Environment and the National Congress for the classification of territorial sea, seashore (beaches) and coastal zone, used for the regulatory plans, zoning, and monitoring of the Brazilian coastal zone. Finally, urbanization and tourist exploitation are processes of anthropic intervention in the coastal zone and on the shore, and are related to the strategies of internalization of tourism for economic growth and local development, but without proper planning and management, they can favor the disappearance of the 'natural' tourist attraction and the collapse of ecosystems, as is the case of coastal erosion that worries municipal and state administrations because of the economic and environmental damage it causes and the difficult solution.

Keywords: urbanization, tourist exploitation, Brazilian coast.

INTRODUÇÃO

O litoral, linha de contato entre o mar e as terras emersas ou simplesmente como relativo à beira-mar, formado pelos domínios: zona costeira, orla marítima (as praias) e o mar territorial. A definição desses domínios é necessária para a regulamentação e o zoneamento apropriados às características e as crescentes demandas de gestão, uso e ocupação da zona costeira brasileira, verificados pelos elevados índices de urbanização.

É na zona costeira que se concentra as maiores densidades demográficas, tendência reforçada no Brasil por sua formação colonial, com a ocupação do território no sentido da costa para o interior. Uma extensa rede de cidades e de variadas atividades produtivas estão espalhadas em nosso litoral de dimensão continental.

O "pacote" urbanização e exploração turística são tão impactantes quanto as atividades dos setores primário e secundário da economia. A exploração turística no litoral brasileiro se consolida pelos atrativos naturais e/ou da construção desses atrativos. Na gênese do turismo está o consumo dos espaços tornados mercadorias e oferecidas como lazer.

A urbanização, os complexos industriais e portuários e a exploração turística, são processos de intervenção antrópica na zona costeira e na orla, sem o planejamento e gestão adequados, podem provocar o desaparecimento do atrativo turístico 'natural' e o colapso de ecossistemas, com prejuízos econômicos, culturais e sociais. Cenários de grande beleza cênica, se transformam em imagens do caos, da destruição e do abandono. Enquanto impactos no meio ambiente costeiro, a erosão, é a que mais se manifesta em todo o litoral brasileiro e preocupa administrações municipais e estaduais, pelos prejuízos econômicos que provocam e pela difícil solução.

A "natureza" ou o que dela se assemelha, é um produto comercializado pelas agências de turismo e/ou corretoras de imóveis, que atendem às demandas crescentes do ser humano em viajar e em conhecer novos lugares e culturas, o que deve ser levado em consideração pelo poder público para que a exploração turística seja planejada de modo a garantir a preservação dos atrativos, dos recursos naturais, de seus arranjos espaciais e as culturais tradicionais e que seu desenvolvimento beneficie, prioritariamente, a população local.

Os empreendimentos imobiliários – comerciais e residenciais – 'expulsam' dos terrenos a beira-mar os moradores das vilas de pescadores e comunidades 'tradicionais' nas grandes cidades litorâneas brasileiras para a construção de condomínios de luxo e prédios de alto padrão com vista para o mar. Nas pequenas cidades, predominam as segundas residências e a locação temporária de imóveis, hotéis e pousadas nas regiões sul e sudeste, com o turismo de sol e praia, e o desenvolvimento do setor de serviços para atender principalmente a demanda turística sazonal.

O LITORAL BRASILEIRO

Com grande diversidade de fatores naturais (solo, vegetação, clima e relevo) e fatores antrópicos (população, economia e cultura), o litoral brasileiro nos 8.698 km de extensão e em seus 463 municípios representam 8,3% dos municípios e onde vive uma em cada quatro pessoas no Brasil em 17 Estados costeiros e 13 regiões metropolitanas (Aracaju; Belém; Rio de Janeiro; Baixada Santista; Fortaleza; Natal; São Luís; Florianópolis; João Pessoa; Grande Vitória; Maceió; Salvador; Porto Alegre). Esse estreito pedaço de terra firme, que se estende da região equatorial do Hemisfério Norte às latitudes subtropicais do

Hemisfério Sul é limitado a leste pelo Oceano Atlântico, ocupa 4,1% do território nacional e concentra 24,6% da população total do país. (IBGE, 2011).

A herança de uma colonização de e para a exploração, até o esgotamento dos recursos naturais, da ocupação de espaços desordenadamente e da dominação de ambientes até então inacessíveis à permanência humana, foram tão impactantes do ponto vista ambiental, quanto aos processos de urbanização e exploração turística mais recentes no litoral brasileiro. De acordo com Borelli (2007, p. 3), “[...] a urbanização, a industrialização e a exploração turística podem ser apontadas como vetores prioritários, dentro de uma perspectiva da dinâmica de ocupação da zona costeira”.

O litoral brasileiro tem 50.699.447 habitantes, de acordo com o Censo de 2010. Conforme com os índices de urbanização (IBGE, 2011), a zona costeira possui quase metade de sua extensão, 45,6%, entre 80 e 100% de urbanização; 21,6% da zona costeira têm entre 60 e 80% de urbanização; 16,8% da área total da zona costeira têm entre 20 e 40% de urbanização; e apenas 1,3% restantes da zona costeira, com menos de 20% de urbanização. A faixa de terra ao longo da linha de contato entre o mar e as terras emersas ou simplesmente como relativo à beira-mar, o litoral brasileiro é subdividido em domínios (Figura 1), compreendidos do continente para o oceano pela zona costeira, orla marítima (as praias) e o mar territorial. Esses domínios foram criados e definidos para a regulamentação, zoneamento e o monitoramento dos ecossistemas de cada recorte territorial e para atender às crescentes demandas de gestão, de uso e ocupação da zona costeira.

Utilizaremos o modelo proposto pelo Projeto Orla do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2004; 2006) para a classificação dos domínios de mar territorial, orla marítima (praias) e a zona costeira, por ser um estudo referencial sobre o litoral brasileiro e o mais amplo já realizado, e às contribuições de Moraes (1999), Vidigal (2006) e o Congresso Nacional (Lei 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei Nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993).

O mar territorial brasileiro, de acordo com o que prevê o Art. 1º da Lei Nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993 da Presidência da República (BRASIL, 1993), “compreende uma faixa de doze milhas marítima de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil”. O mar territorial tem para o Brasil, grande importância econômica e estratégica, principalmente, por ter neste domínio a presença de vias fluviais de mercadorias e de pessoas e a presença de portos e as plataformas de exploração de petróleo.

A orla marítima constitui a faixa de contato da terra firme e o corpo de água e pode

ser formada por sedimentos não consolidados (praias e feições associadas) ou rochas e sedimentos consolidados, geralmente na forma de escarpas ou falésias de variados graus de inclinação. A orla marítima possui no mundo todo, restrições quanto a sua ocupação, para que as características paisagísticas sejam preservadas, a fim de prevenir perdas materiais em decorrência da erosão costeira. (BRASIL, 2006, p. 11).

A orla marítima possui no mundo todo, restrições quanto a sua ocupação, no Brasil, foram propostos limites para a orla, na área terrestre de 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente a partir do contato terra/mar, em qualquer de suas feições: restinga, dunas, praia, costão, manguezal etc., tal proposta de limite terrestre, teria a finalidade de demarcar uma linha de segurança da costa, abrangendo áreas de significativo dinamismo geomorfológico, cobrindo espaços de equilíbrio instável em termos de processos morfogenéticos e hidrodinâmicos e de especial manifestação de processos erosivos ou de sedimentação (com tendências de transgressão ou regressão marinhas), a fim de se prevenir, prioritariamente, as perdas materiais em decorrência da erosão costeira. (BRASIL, 2004, p.6).

É na orla marítima que os processos erosivos se instalam, por ser a orla um ambiente naturalmente rico e frágil, como salienta Moraes (1999), que serve de suporte a ecossistemas relevantes sob o aspecto ambiental, como os mangues, as matas de restinga e os recifes de coral, por exemplo, mudanças sutis mesmo em áreas adjacentes distantes da orla, podem interferir na dinâmica do mar, no movimento de recarga e no depósito de sedimentos pelo movimento das ondas nas praias.

De acordo com o Projeto Orla (BRASIL, 2004, p.11), as praias são

[...] feições deposicionais no contato entre terra emersa e água, comumente constituídas por sedimentos arenosos, podendo também ser formadas por seixos e por sedimentos lamosos. Nesse último caso, a praia frequentemente se encontra associada a uma planície de maré. Sua declividade da terra ao mar varia segundo a natureza dos materiais dominantes: maior nas praias de seixos rolados e menor em sedimentos arenosos finos. Por sua posição junto a um corpo de água as praias constituem forte atração para o lazer, com significativas implicações econômicas por meio das atividades associadas ao turismo e esportes náuticos. Formam, ainda, importante elemento paisagístico cuja estética e balneabilidade precisam ser preservadas ou recuperadas.

A zona costeira é compreendida pelo domínio dos municípios litorâneos. De acordo com Vidigal (2006), a zona costeira brasileira, é constituída por uma faixa terrestre, com 50

km de largura a partir da linha de costa, correspondendo a uma superfície territorial total de 535.000 km² e por uma faixa marítima, com 12 milhas náuticas de largura. Conforme a Lei 7.661 de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. “[...] considera-se zona costeira o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, que serão definidas pelo Plano”. (BRASIL, 1988). Segundo o Projeto Orla, trata-se, portanto, da borda oceânica “das massas continentais e das grandes ilhas, que se apresenta como área de influência conjunta de processos marinhos e terrestres, gerando ambientes com características específicas e identidade própria” (BRASIL, 2006).

No mundo todo, a zona costeira, concentra as maiores densidades demográficas, tendência reforçada em países de formação colonial, como no caso do Brasil, em que a ocupação do território ocorreu no sentido da costa para o interior. Uma extensa rede de cidades, e de variadas atividades produtivas estão espalhadas em nosso litoral de dimensão continental. “Cerca de um terço da população brasileira habita a beira-mar e quase metade reside a menos de 200 quilômetros da costa, onde também estão localizadas as mais importantes instalações industriais do país”. (BRASIL, 2006, p. 11).

RELAÇÕES E IMPLICAÇÕES

A presença de equipamentos públicos e privados instalados nas cidades litorâneas, também reforçam a atração populacional nesta parte do território brasileiro, atividades como de exploração *offshore* de óleo e gás e da exploração turística acompanhadas de um crescente e intenso processo de urbanização, transformaram nas últimas décadas, vilas de pescadores em cidades de relevante importância econômica e de atração populacional no cenário regional em que estão inseridas.

Enquanto relação, o turismo e o urbano, podem ser metodologicamente, apreendidos por três situações distintas, como esclarece Cruz (2000, p.25), “[...] o urbano antecede o aparecimento do turismo; o processo de urbanização é, simultaneamente, um processo de urbanização turística do lugar; ou, ainda, esse processo pode ser posterior ao aparecimento do turismo e decorrente dele”.

As pressões socioeconômicas na zona costeira, tem provocado ao longo do tempo um processo acelerado e desordenado de uso e ocupação, com intensa degradação dos

recursos naturais. (SOUZA, 2003/2004). A erosão costeira é o dano ambiental mais presente nas paisagens das praias brasileiras, e preocupa as administrações municipais e estaduais pelos prejuízos econômicos e ambientais que provoca e pela difícil solução.

O turismo embasado na riqueza dos cenários naturais tem como unidade básica de trabalho sistemas ambientais sensíveis às intervenções antrópicas. A capacidade de carga dessas unidades ambientais pode ficar comprometida em virtude de um desenvolvimento desordenado dessa atividade agravado pela ausência do planejamento, podendo apresentar como consequência impactos que se refletem na sociedade, economia e no meio ambiente. (AZEVEDO; LIMA e NOBRE, 2012, p. 59)

A urbanização, a industrialização e a exploração turística, proporcionaram grande dinamismo econômico e desenvolvimento local para muitas cidades litorâneas brasileiras, mas também, a sobrecarga na infraestrutura urbana e dos serviços públicos e privados já existentes, ao mesmo tempo em que intensificou o uso e a ocupação da zona costeira sem planejamento, a especulação imobiliária, a periferização, o aumento da demanda por moradias, comércios e serviços, além de uma valorização do solo a beira-mar pelos empreendimentos imobiliários de alto padrão.

O desenvolvimento desordenado e a ausência de planejamento nos processos de intervenção antrópica na zona costeira e na orla, podem provocar o desaparecimento ou a descaracterização de atrativos turísticos “naturais” e culturais e o colapso de ecossistemas. Cenários de grande beleza, se transformam em imagens do caos, da destruição e do abandono.

Além da expansão da atividade industrial e portuária nas cidades litorâneas brasileiras, aparece nos últimos planos setoriais a interiorização do turismo como estratégia para a promoção do desenvolvimento local pelo aumento do dinamismo econômico. Vilas de pescadores e comunidades tradicionais deram lugar aos empreendimentos imobiliários comerciais e residenciais nas grandes cidades litorâneas brasileiras, nas pequenas, em balneários muito dependentes da exploração turística, dominam as segundas residências e o desenvolvimento do setor de serviços para atender principalmente a demanda turística sazonal. Segundo Silva e Miranda (2013, p. 2);

Os últimos planos setoriais brasileiros conduzem no seu discurso a interiorização do desenvolvimento turístico, com isso houve o aumento de estratégias para o desenvolvimento do turismo em locais que, até então, não possuíam qualquer orientação para propagar essa atividade. Em municípios pequenos, que possuem uma economia baseada no setor de serviços, o desenvolvimento do turismo por meio do crescimento do fluxo de visitantes regionais representa um potencial que

deve ser avaliado pela administração pública de turismo e lazer local

Quando consideramos a modalidade de turismo de veraneio ou assim também denominada de praia e sol, os fatores naturais, são os que diretamente, servirão para o consumo de milhares de visitantes nos fins de semana, feriados, férias e na alta temporada (entre os meses de dezembro a fevereiro), fortalecidos pelo fenômeno das segundas residências no litoral das regiões sul e sudeste do Brasil consolidado nos anos 70, como lembra Moraes (1995); e mais recentemente pelos grandes empreendimentos hoteleiros no nordeste.

O segmento de turismo de praia e sol surge no Rio de Janeiro, na praia de Copacabana, e se abre para outros municípios litorâneos do sul e do sudeste e posteriormente para todo o litoral brasileiro. No início da década de 80, o turismo de praia e sol começa a ser desenvolvido também nas margens de rios e de represas. Com características climáticas de sol e calor o ano todo, o Nordeste, recentemente, tem se destacado no cenário nacional, como destino turístico no segmento de praia e sol. (BRASIL, 2010).

Relacionados ao turismo de praia e sol no litoral brasileiro, estão as intervenções relacionadas à infraestrutura criada para atender a demanda crescente da atividade turística, especialmente da alta temporada, com a expansão do comércio e dos serviços, assim como a construção de hotéis, pousadas, restaurantes, condomínios de luxo, avenidas, estradas, ruas, terminais rodoviários, aeroportos, agências bancárias, projetos urbanísticos de embelezamento da orla etc.

Na região nordeste do Brasil, nas últimas décadas, a valorização do solo à beira-mar, se dá pelos grandes empreendimentos hoteleiros e de condomínios de luxo. Moradores mais antigos, pressionados pelo mercado imobiliário, tendem a vender seus imóveis, e se mudar para cada vez mais distante da orla. Como acrescenta Borelli (2007):

O conceito de turismo que permeia essa estrutura propicia a instalação do mecanismo de especulação imobiliária, promovendo a expulsão e a desarticulação cultural das populações tradicionais, além da destruição de importantes áreas naturais. A partir dessa configuração do solo como mercadoria, o processo de produção, consumo e comercialização define a existência de um verdadeiro “mercado de terras”, reforçada pelas qualidades relativamente raras dos recursos naturais e ambientais presentes no território litorâneo. (BORELLI, 2007, p. 19).

Tendência comum nos municípios litorâneos das regiões sul, sudeste e do nordeste brasileiro que são transformados em mercadorias, pela exploração turística, por suas qualidades locacionais, naturais, raras, cênicas, com valores específicos e determinados pelo mercado de terras, gerido pelas construtoras, incorporadoras e imobiliárias, transformando o litoral, em um cenário cotidiano para poucos privilegiados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de urbanização são danosos às sensíveis sistemas ambientais costeiros, quando acompanhados da instalação dos complexos industriais, portuários e da exploração turística, tendem a ser ainda mais severos, não só do ponto de vista ambiental, mas também econômico, social e cultural. Não raro, há a descaracterização dos lugares, a periferização, a erosão costeira.

O adequado planejamento público e o controle da iniciativa privada, com o uso e a ocupação da zona costeira, evitaria, o desencadeamento de problemáticas socioambientais, alguns irreversíveis, nas praias e cidades litorâneas.

A implementação da gestão costeira como política pública de fiscalização e controle das atividades econômicas desenvolvidas na zona costeira, assim como, para o planejamento, o zoneamento e a conservação dos recursos naturais, não é uma regra nos dezessete estados costeiros brasileiros, quanto menor e mais longínquo o município litorâneo, as exceções são a regra, em detrimento de um desenvolvimento econômico e local a qualquer custo.

Quando negligenciadas as políticas de uso e ocupação do solo à beira-mar e o zoneamento costeiro, como o estabelecimento do limite mínimo de segurança entre a praia e a urbanização, com o estreitamento da faixa de areia, a dinâmica das ondas sofre interferência, e problemas ambientais tendem a se manifestar, o que é recorrente nas praias urbanas do Brasil

Muitos balneários turísticos brasileiros, principalmente nas pequenas cidades, não estavam preparados para a estratégia de interiorização do turismo, promovida pela União, como estratégia de desenvolvimento econômico-local. A exploração turística proporciona maior dinamismo econômico e menor dependência de atividades do setor primário, mas é preciso cautela.

Projetos de urbanização acompanhados de uma proposta de “embelezamento da orla”, como aterro de mangues, construção e ampliação de quiosques na faixa de areia, expansão de ruas e calçada a beira-mar e as grandes obras de engenharia como soluções de contenção dos danos ambientais, principalmente a erosão costeira, também podem ser problemáticos e podem provocar a “revolta da natureza”. Cenários paradisíacos, de grande beleza cênica e apelo turístico são ao mesmo tempo frágeis face às intervenções humanas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Melina Bandeira Antas de; LIMA, Alana Cristina Alves de; NOBRE, Mayra Fernandes. Identificação de impactos ambientais associados à atividade turística nas praias de baixa grande e morro pintado, município de Areia Branca-RN. **Revista Turismo: estudos e práticas**, vol. 1, n.1 jan/jun.2012.

BORELLI, Elizabeth. **Urbanização e qualidade ambiental**: o processo de produção do espaço da costa brasileira. Revista Internacional Interdisciplinar InterThesis, v.4, n.1, Florianópolis, jan-jun, 2007.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. **Art. 2º - parágrafo único**. LEI Nº 7.661. Brasília: Casa Civil, 1988.

_____. CONGRESSO NACIONAL. **Capítulo I. Lei nº 8.617**. Brasília: Casa Civil, 1993.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Projeto Orla**: subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA/ MPO, 2004.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Projeto Orla**: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA, 2006.

_____. Ministério do Turismo. **Sol e Praia**: orientações básicas. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação-Geral de Segmentação. – 2.ed – Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

CRUZ, Rita de C. **Política de turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2000.

IBGE. **Atlas geográfico das zonas costeiras e oceânicas do Brasil**. Diretoria de Geociências. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Os Impactos da Política Pública Urbana sobre a Zona Costeira**. Programa Nacional do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 1995.

_____. **Contribuições para a Gestão da Zona Costeira do Brasil**. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1999.

SILVA, Marina Duarte Gomes; MIRANDA, Elis de Araújo. **Planejamento do turismo para o desenvolvimento local**. I Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento. UTFPR. Curitiba-PR, 11 a 13 jun. 2013.

SOUZA, C.R. de G. Projeto SIIGAL: O SIGERCO para o Estado de São Paulo. **Gerenciamento Costeiro Integrado**, nº 3, ano 2, 2003/2004, p. 35-37.

_____. A Erosão Costeira e os Desafios da Gestão Costeira no Brasil. **Revista da Gestão Costeira Integrada**, 9 (1), 2009, p. 17-37.

SOBRE OS AUTORES:

AUTOR 1: Mestre em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especialista em Estudos Ambientais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e graduado em Geografia pela Universidade do Estado de Minas Gerais. Professor da Educação Básica na SEEDUC-RJ. E-mail: rhaficconcolato@gmail.com